



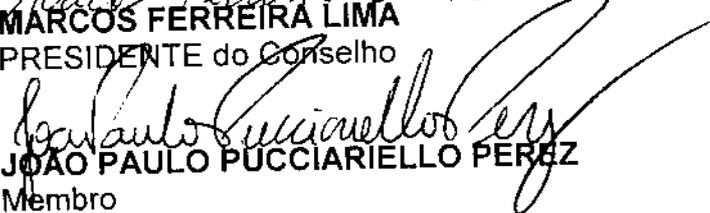
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

principalmente, o Tesouro será obrigado a cobrir eventuais insuficiências financeiras da conta que cobrirá a folha previdenciária. Todas essas medidas só serão implementadas com parecer atuarial e técnico, vez que o mesmo atuário acompanha o Fundo há anos e todas as variações na alíquota previdenciária só podem ser feitas com as provisões matemáticas, análise do passivo atuarial, compensação financeira, déficit técnico total, levando-se em conta, ainda, que o percentual de 25% da parte empregador é sobre o total da folha de servidores ativos, mas também inativos e pensões pagas. Assim, qualquer reestruturação será feita tecnicamente e os valores não repassados no passado a título de aporte continuam incluídos no déficit técnico total do Fundo e são considerados na reestruturação a ser realizada. Ao "blindar" o montante maior do Fundo, haverá a possibilidade dos investimentos necessários a fim de provocar o crescimento dos valores e o equilíbrio financeiro e atuarial. O conselheiro João Paulo mencionou, ainda, que o estudo atuarial é realizado anualmente e que qualquer alteração necessária apontada pelo atuário e pelos órgãos responsáveis poderá ser realizada através de Lei Municipal nos próximos exercícios, sempre com a fiscalização dos Conselhos, dos mutuários e de todas as unidades pertinentes; c) no que tange à Política de Investimento, voltamos a indagar a Caixa de Previdência quanto a sua divulgação, verificamos que já foi disponibilizado no site da mesma estando disponível aos mutuários para conhecimento; d) as matérias pautadas nas reuniões anteriores, ainda não abordadas, o serão oportunamente, até que se recebam as respostas aos ofícios já remetidos à Autarquia Municipal e, ainda, até que se esgotem todos os assuntos pendentes de importância ao Fundo.

ENCERRAMENTO: o Senhor Presidente, Marcos Ferreira Lima, declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e determinou seja lavrada a presente Ata e o ofício, oportunamente, diante da complexidade do tema, que, após lido e aprovados, serão assinados pelos Conselheiros presentes.


MARCOS FERREIRA LIMA
PRESIDENTE do Conselho


JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ
Membro


EDMILSON MACHADO GOMES
Membro



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

48 *AF*

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).

Aos 16 de fevereiro de 2009, segunda-feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ, EDMILSON MACHADO GOMES E MARCOS FERREIRA LIMA**, que iniciaram os trabalhos, seguindo, especificamente, o art. 76 da Lei Municipal nº 3.039/2005, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) ante a ausência de resposta da Caixa de Previdência, reiterar os termos do ofício 005/2007/Conselho Fiscal - FUNPREVI, solicitando cópias reprográficas dos acordos celebrados entre a Caixa de Previdência e a Prefeitura Municipal de Cubatão acerca dos empréstimos contraídos pela Administração Municipal em gestões passadas de recursos do Fundo de Previdência, bem como demonstração de eventuais atrasos e débitos no pagamento por parte da Municipalidade ou de algum ente da Administração indireta; b) com relação ao equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPREVI o Conselho deliberou por aguardar o encaminhamento à Câmara da proposta que trata, entre outras medidas, da questão da segregação de massas e segregação do Fundo, notadamente quanto à separação financeira, contábil e orçamentária, visando estabelecer o equilíbrio das contas do Fundo. O conselheiro João Paulo ressaltou que a matéria vem sendo enfrentada no âmbito do Poder Executivo através de levantamento de toda legislação e documentação referente à Caixa de Previdência, com discussões técnicas do Projeto (junto ao autário, CONAN, assessoria técnica da Caixa, jurídica, e órgãos do Poder Executivo) que está sendo elaborado, que reduzirá a alíquota da parte empregado (de 16,66% para 12,5%), segregará massas, estabelecerá obrigações ao Tesouro Municipal, principalmente para atingir o equilíbrio atuarial, como por exemplo, o pagamento das aposentadorias daqueles que se tornaram inativos até 1991, entre outras inúmeras medidas, que somente serão feitas com base em estudo técnico atuarial e normas relativas ao Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O conselheiro João Paulo menciona que em 2007 e 2008 haviam discussões sobre a necessidade de aumento da alíquota patronal. O Conselheiro, segundo estudos que estão sendo feitos na SEJUR/SEPLAN, principalmente, ressaltou que, após contato com o atuário responsável pelo FUNDO, obteve a informação de que embora haja a diminuição da alíquota parte empregado (16,66% para 12,5%), haverá o bloqueio dos recursos do Fundo - conta de maior volume, a separação dos aposentados até 1991 que ficarão sob responsabilidade do Tesouro e,

[Handwritten signatures]